



Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 074/93

*Sexta feira
6/9/1993*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, e dá outras provisões(art.30, ítem III - Constituição Federal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo I - Fica o Poder Executivo Municipal a proceder, no presente exercício fiscal, atualização monetária dos lançamentos relativos aos tributos municipais.

Artigo II - Os lançamentos dos tributos municipais, serão atualizados dos de acordo com os índices oficiais adotados para determinar a correção monetária dos débitos fiscais e indicará a partir da data própria do lançamento do tributo respectivo ao mês de competência para pagamento.

Artigo III - O Poder Executivo poderá corrigir o valor de sua Unidade Fiscal do Município, no trimestre do período com data base de 1º de Janeiro a 30 de Março do Exercício de atividade baseado no índice do INPC/IBGE e assim sucessivamente.

Artigo IV - Fica isento de quaisquer multa ou juros, o contribuinte que efetuar o pagamento de seu tributo dentro do prazo estipulado em seu documento a Arrecadação Municipal (DAM).

Artigo V - Os Tributos Municipais que não forem pagos até 31 de Dezembro de cada Exercício, serão lançado em dívida ativa do Município, devendo o Poder Executivo adotar o sistema de cobrança da sua inscrição, inclusive por via contenciosa, com todos os encargos e exercícios legais.



ESTADO DO PARÁ



Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

GABINETE DO PREFEITO

Artigo VI - O Poder Executivo baixará todos os atos de natureza tributária e fiscal, necessários e indispensáveis à plena execução da presente Lei, inclusive durante os Exercícios de 1.993, 1.994, 1.995 e 1.996.

Artigo VII - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, 19 de Fevereiro de 1.993.